

Coordenadoria
do Curso de Letras



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL COLET N.º 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NA MOSTRA UFSJ EM 2026

A Coordenadora do Curso de Letras, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital para provimento de vagas para monitores voluntários que auxiliarão na organização da Mostra UFSJ no ano de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes voluntários regularmente matriculados no curso de Letras da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para integrar a equipe de apoio à organização e à realização da Mostra UFSJ 2026.

1.2. A participação dos discentes voluntários terá como finalidade apoiar a Comissão Organizadora do Curso de Letras para a Mostra UFSJ 2026 nas diferentes atividades necessárias à preparação, realização e finalização do evento.

1.3. Os discentes selecionados poderão atuar em diferentes frentes de trabalho, de acordo com as necessidades da organização.

1.4. A Mostra UFSJ 2026 será realizada no dia **09 de outubro de 2026**, no Campus Tancredo Neves (CTAN), em São João del-Rei, das **8h30 às 12h30**.

1.5. A Mostra UFSJ 2026 tem como objetivos promover o acesso à informação sobre as opções de carreira e a vida universitária, apresentar as oportunidades oferecidas pela Universidade, aproximar a UFSJ da comunidade externa e auxiliar discentes da educação básica na escolha de sua futura formação.

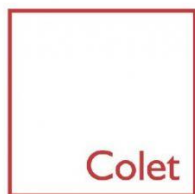
1.6. A participação como discente voluntário terá caráter exclusivamente voluntário, não implicando concessão de bolsa, remuneração ou qualquer outra forma de contraprestação financeira pela UFSJ.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão selecionados oito (08) discentes voluntários para composição da equipe de apoio da Comissão Organizadora do Curso de Letras à Mostra UFSJ 2026.

2.2. Poderão participar discentes regularmente matriculados no Curso de Letras da UFSJ.

2.3. A participação dos discentes voluntários compreenderá atividades relacionadas à preparação, realização e, quando necessário, finalização das ações do Curso de Letras na Mostra UFSJ 2026.



2.4. As atividades poderão ser realizadas no período que antecede a Mostra, no dia de realização do evento e, quando necessário, em período posterior, conforme o cronograma e as demandas da Comissão Organizadora.

2.5. A participação nas atividades será organizada mediante cronograma e/ou escala definidos pela Comissão Organizadora, considerando as necessidades do evento e a disponibilidade dos discentes.

2.6. Cada estudante deverá ter disponibilidade de 12 (vinte) horas semanais, durante cada uma das duas semanas que compreendem o período de atuação como voluntário, para a realização das atividades de organização e apoio à Mostra.

2.6.1 Parte dessa carga horária deverá ser destinada à atuação presencial no dia 09 de outubro de 2026, no Campus Tancredo Neves (CTAN), em São João del-Rei, para apoio às atividades da Mostra. Nessa data, o estudante deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento, permanecendo no local até a conclusão de todas as atividades da Mostra, incluindo o apoio necessário à desmontagem e à organização do espaço após o encerramento do evento.

2.7. A participação no voluntariado não gera vínculo empregatício, vínculo funcional ou obrigação de natureza trabalhista entre o discente e a Universidade Federal de São João del-Rei.

3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão participar deste processo seletivo discentes que:

I - estejam regularmente matriculados no Curso de Letras da UFSJ.

II – tenham disponibilidade para participar das atividades para as quais forem convocados;

III – tenham interesse em contribuir com a realização da Mostra UFSJ 2026;

IV – tenham capacidade de trabalhar em equipe;

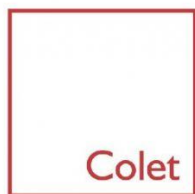
V – demonstrem responsabilidade, organização, iniciativa, cordialidade e comprometimento;

VI – tenham disponibilidade para atuar em atividades presenciais relacionadas à organização e à realização do evento;

VI – estejam dispostos a seguir as orientações da Comissão Organizadora e dos responsáveis pelas diferentes frentes de trabalho.

3.2. Não será exigida experiência prévia em organização de eventos.

3.3. A disponibilidade para participação nas atividades indicadas pela Comissão Organizadora constitui requisito fundamental para a participação no voluntariado.



4. DAS ÁREAS E ATIVIDADES DE ATUAÇÃO

4.1. Os discentes selecionados poderão atuar em diferentes frentes relacionadas à organização da Mostra UFSJ 2026, conforme as necessidades do evento.

4.2. Entre as atividades que poderão ser desenvolvidas, incluem-se:

- I – apoio à organização dos espaços destinados à realização da Mostra;
- II – apoio à montagem, organização e desmontagem dos espaços e materiais do evento;
- III – recepção e orientação dos participantes e visitantes;
- IV – distribuição e organização de materiais institucionais e informativos;
- V – apoio às ações de comunicação e divulgação do evento;
- VI – produção de registros fotográficos e audiovisuais, quando necessário;
- VII – apoio à produção de conteúdos para redes sociais e outros canais de comunicação;
- VIII – apoio às atividades de cerimonial, programação e acompanhamento das atividades do evento;
- IX – apoio à organização e distribuição de materiais aos participantes;
- X – apoio à identificação e solução de demandas operacionais durante a realização do evento;
- XI – auxílio no levantamento, conferência, organização e recolhimento de materiais;
- XII – apoio à sistematização de informações e registros produzidos durante o evento;
- XIII – participação em reuniões de orientação e preparação;
- XIV – apoio às atividades posteriores à realização da Mostra, quando necessário;
- XV – outras atividades compatíveis com a natureza do voluntariado e relacionadas à organização e realização da Mostra UFSJ 2026.

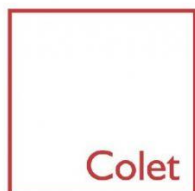
4.3. A definição da atividade ou frente de atuação de cada discente será realizada pela Comissão Organizadora, considerando as necessidades do evento, o perfil e as habilidades apresentadas pelo voluntário e, sempre que possível, seus interesses e disponibilidade.

4.4. A participação em determinada frente de trabalho não impede que o discente seja posteriormente direcionado para outra atividade, de acordo com as necessidades da organização.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: colet@ufsj.edu.br.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá incluir no corpo do e-mail um texto indicando seu interesse em participar da seleção e uma cópia do extrato escolar.



Coordenadoria
do Curso de Letras



Universidade Federal
de São João del-Rei

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Curso de Letras para a Mostra UFSJ 2026.

6.2. A seleção será realizada por meio aferição da Média de Conclusão (MC) disponível no Histórico Escolar.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: colet@ufsj.edu.br.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os discentes que participarem das atividades previstas como voluntários poderão receber certificado de extensão de 48h de atividades.

8.2. A emissão do certificado ficará condicionada ao efetivo cumprimento das atividades e à participação registrada pela Comissão Organizadora.

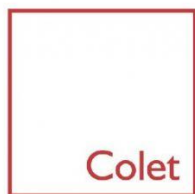
8.3. A carga horária certificada será correspondente ao período e às atividades efetivamente realizadas pelo discente, conforme registro da organização.

8.4. A participação voluntária não implicará pagamento de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outra forma de remuneração.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	04/09/2026
Período de inscrições	04/09/2026 até 11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	14/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar	15/09/2026
Resultado final	16/09/2026
Período de atuação dos voluntários	16/09/2026 a 09/10/2026

9.1. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante divulgação nos canais oficiais da UFSJ.



10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O discente poderá ser desligado da equipe de voluntários nos seguintes casos:

- I – solicitação do próprio discente;
- II – ausência injustificada nas atividades previamente assumidas;
- III – descumprimento das orientações da Comissão Organizadora;
- IV – comportamento incompatível com as atividades desenvolvidas;
- V – descumprimento dos compromissos estabelecidos neste Edital;
- VI – impossibilidade de participação nas atividades para as quais tenha sido previamente escalado;
- VII – outras situações que inviabilizem a continuidade da participação do discente.

10.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva, observada a necessidade da organização e a disponibilidade do discente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A participação como voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra forma de vínculo de trabalho com a Universidade Federal de São João del-Rei.

11.3. A participação voluntária não implica concessão de bolsa ou remuneração.

11.4. Os conteúdos eventualmente produzidos pelos discentes no âmbito das atividades da Mostra deverão observar as orientações da Comissão Organizadora e as normas institucionais da UFSJ.

11.5. Os discentes deverão observar as normas relativas ao uso de imagem, direitos autorais, proteção de dados pessoais e demais regulamentações aplicáveis às atividades desenvolvidas.

11.6. A Comissão Organizadora poderá reorganizar as equipes e atividades dos voluntários a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Mostra.

11.7. A seleção não garante ao discente a atuação em uma atividade específica, ficando a definição da frente de trabalho condicionada às necessidades da organização e ao perfil do voluntário.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Curso de Letras para a Mostra UFSJ 2026.

11.9. Dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser encaminhadas à Coordenação do Curso de Letras, pelo e-mail colet@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 04 de setembro de 2026

Luciani Dalmaschio
Coordenadora do Curso de Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/09/2026

EDITAL Nº 462/2026 - COLET (12.64)

(Nº do Protocolo: 23122.028310/2026-55)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:51)

LUCIANI DALMASCHIO

COORDENADOR DE CURSO

COLET (12.64)

Matrícula: ###413#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **462**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **dc9abbda69**